

PORTARIA Nº 39/2018 - CIGIRS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

30 / 11 / 2018

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.**

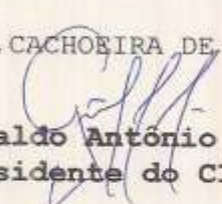
R E S O L V E:

a.- Conceder 01(uma) diária para cobrir despesas de viagem, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 01/2018, art. 1º, I (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA, para protocolar ofício requerendo o repasse do mês de dezembro/2018, conforme contrato de rateio de nº 03/2018, como também protocolar TERMO DE AJUSTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

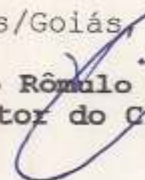
R E C I B O

Bruto R\$ 75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 30 de novembro de 2018.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFIQUEI QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

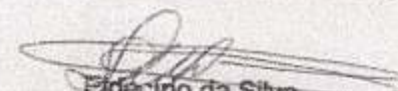
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eideclino da Silva
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 47 /2018 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 30 de novembro de 2018.

Exmo. Sr. Prefeito

Fausto Mariano Gonçalves

Turvânia - GO

Senhor Prefeito,

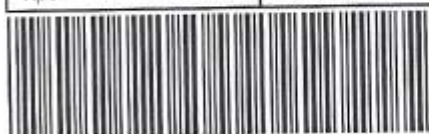
A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 2.596,46** (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao

Contrato de Rateio nº 03/2018, mês de dezembro de 2018.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Nº do Processo	7331/2018		
Interessado	24343 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RE		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	30/11/2018 10:30
Atuado por	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES		
Assunto	OFÍCIO		
Descrição	REFERENTE AO REPASSE AO CIGIRS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.		
Destino	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Contábil	Valor:	2.596,46
		Dt. Doc.:	



TERMO DE AJUSTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018.

O **MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.321.883/0001-67, com sede administrativa na Av. Ulisses Guimarães, 458, Centro, CEP 76110-000, Turvânia-GO, por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, inscrito no RG nº 36.79.825 SSP – GO, bem como no CPF sob o n.º 900.118.991-15, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS**, inscrita no CNPJ n.º 20.808.466/0001-25, com sede administrativa na Rua Rio da Prata, 662, centro, CEP: 76.100-000, São Luís dos Montes Belos-GO, por seu Presidente, Sr. GERALDO ANTONIO NETO, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, têm, entre si, justos e acertados em firmar o presente termo de ajuste para liquidação e pagamento do **Contrato de Rateio nº 03/2018**, datado de 08/01/2018, conforme as condições abaixo descritas:

1. O **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO** ajustam a liquidação e pagamento do valor devido, na importância de **R\$ 28.561,06 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, total este que compreende os repasses referentes aos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2018**, remanescendo somente a parcela de **dezembro** do Contrato de Rateio nº 03/2018, com a transferência do montante supracitado à conta bancária do **CONSÓRCIO: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 1943, Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006**, em **30/11/2018**, vinculada à rubrica orçamentária 02.08.18.541.0011.2.032.3.3.71.70.

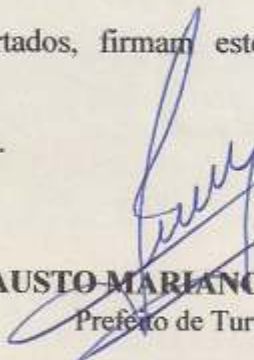
2. Reconhecem o **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO** como cancelados os boletos/ordem de pagamentos eventualmente emitidos anteriormente sobre a mesma competência vinculadas ao Contrato de Rateio de nº 03/2018, que somam a quantia indicada no item 1.

3. Ficam referendadas todas as demais cláusulas do **Contrato de Rateio nº 03/2018**, entendidas como condições da ratificação dos compromissos consorciados das partes ajustantes.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam este instrumento perante duas testemunhas.

Turvânia-GO, 21 de novembro de 2018.


GERALDO ANTONIO NETO
Presidente do CIGIRS


FAUSTO MARIANO GONÇALVES
Prefeito de Turvânia-GO

Testemunhas:

Nome: Ronon Cleonice de Melo

CPF: 090.079.001-75

Nome: Johiavo Romulo Teixeira

CPF: 833.160.351-68

Nº do Processo	7332/2018		
Interessado	24343 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RE		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	30/11/2018 10:34
Atuado por	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES		
Assunto	TERMO DE AJUSTE		
Descrição	REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2018,		
Destino	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	CI 0	Conta 06000311-4	CZ 4	Série AAA	Cheque nº 900349	C3 5	R\$	75,00 #
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900349	5		

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais

Solício Rômulo Teixeira e Portaria nº 39/2018

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 08/2018

56 mil 200, 30 de novembro de 2018

[Assinatura]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900349 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900349 5

104194301890034950006000311400